



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI Nº 2.124, de 09 de junho de 2017.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI – definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.

## Seção I

### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Por se tratar do primeiro ano de mandato da gestão 2017/2020 e pelo Plano Plurianual 2018/2021 referente a esta gestão só ser elaborado e enviado ao Legislativo Municipal juntamente com a Proposta Orçamentária. O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal será enviado oportunamente com os referidos Projetos de Leis.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2018 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

## Seção II

### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Subseção I

#### Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

Art. 4º O orçamento fiscal de investimentos discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O orçamento fiscal e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição da República, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2018 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## Subseção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II da Constituição da República, será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do Município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

## Subseção III

### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## Subseção IV

### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

## Seção III

### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

## Subseção I

### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## Subseção II

### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Chefe de Gabinete e do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência da Presidente da Câmara.

## Seção IV

### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2018.

§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

## Seção V

### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2018 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## Seção VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;



III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **Seção VII**

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuïrem para a realizaçãõ de um programa específico deverãõ ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## Seção VIII

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para se habilitar ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2018 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL  
CNPJ: 18.940.098/0001-22

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

## Seção IX

### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

## Seção X

### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## Seção XI

### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

## Seção XII

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Seção XIII

### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2018 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## Seção XIV

### Das Disposições Gerais

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.”

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – amortização, juros e encargos da dívida;

IV – PIS-PASEP;

V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

---

## II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 09 de junho de 2017.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal

# ANEXO DE METAS FISCAIS



# MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2018

AMF - Demonstrativo 1 ( LRF, art. 4º, § 1 )

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	VALOR CORRENTE ( a )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE ( b )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE ( c )	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	24.600.000,00	23.540.689,86	0,00	26.400.000,00	24.175.270,71	0,00	27.600.000,00	24.185.786,27	0,00
Receitas Primárias ( I )	23.998.200,00	22.964.784,69	0,00	25.384.500,00	23.245.346,95	0,00	26.684.500,00	23.383.536,73	0,00
Despesa Total	24.600.000,00	23.540.689,86	0,00	26.400.000,00	24.175.270,71	0,00	27.600.000,00	24.185.786,27	0,00
Despesas Primárias ( II )	23.540.000,00	22.526.315,79	0,00	25.280.000,00	23.149.653,17	0,00	26.600.000,00	23.309.489,67	0,00
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	458.200,00	438.468,90	0,00	104.500,00	95.693,78	0,00	84.500,00	74.047,06	0,00
Resultado Nominal	-551.314,22	-527.573,42	0,00	-568.672,72	-539.065,24	0,00	4.122.094,64	3.612.177,53	0,00
Dívida Pública Consolidada	531.093,53	508.223,47	0,00	496.572,46	454.726,27	0,00	700.000,00	613.407,62	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-6.743.421,92	-6.453.035,33	0,00	-7.332.094,64	-6.714.218,67	0,00	-3.210.000,00	-2.812.912,10	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Valor Corrente / PIB x 100

**PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - VALORES PREVISTOS ( EM REAIS )**

2018	2019	2020
0,00	0,00	0,00

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS ( EM % )**

2018	2019	2020
4,50	4,50	4,50



# MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

AMF - Demonstrativo 2 ( LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I )

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS		METAS REALIZADAS		VARIÇÃO	
	EM 2016 - ( a )	% PIB	EM 2016 - ( b )	% PIB	( c ) = ( b - a )	% ( c / a ) * 100
Receita Total	21.140.000,00	0,00	20.938.850,74	0,00	-201.149,26	-0,95
Receitas Primárias ( I )	20.724.900,00	0,00	19.887.743,11	0,00	-837.156,89	-4,04
Despesa Total	22.659.900,00	0,00	19.222.988,70	0,00	-3.436.911,30	-15,17
Despesas Primárias ( II )	22.179.900,00	0,00	18.802.943,52	0,00	-3.376.956,48	-15,23
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-1.455.000,00	0,00	1.084.799,59	0,00	2.539.799,59	-174,56
Resultado Nominal	-786.323,24	0,00	-1.250.988,66	0,00	-464.665,42	59,09
Dívida Pública Consolidada	607.502,11	0,00	898.588,99	0,00	291.086,88	47,92
Dívida Consolidada Líquida	-5.776.969,09	0,00	-4.291.391,72	0,00	1.485.577,37	-25,72

PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - EXERCÍCIO DE 2016 ( EM REAIS )	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

- Consideramos que as Metas de arrecadação para o exercícios 2014, 2015 e 2016, não foram consideradas satisfatórias devido a frustração de convênios com o Estado e a União que não foram concretizados e também a diminuição nas transferências voluntárias da

UNIÃO, em contrapartida houve redução nas despesas e muita delas simplesmente não puderam ser iniciadas por falta de verba e também

zelando para que não houvesse despesas maiores que as receitas de modo que ocasionasse um desequilíbrio nas contas públicas municipais.

- Consideramos também satisfatória as metas com Resultados Primário e Nominal nos exercícios 2014, 2015 e 2016, ocorrendo de acordo

com o previsto, não ocasionando resultados diferentes aos esperados e previstos nas LDO dos exercícios respectivos.



**MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO****CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS****DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018**

AMF - Demonstrativo 3 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II )

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	20.500.000,00	21.140.000,00	3,12	22.827.400,00	7,98	24.600.000,00	7,77	26.400.000,00	7,32	27.600.000,00	4,55
Receitas Primárias ( I )	20.018.900,00	20.724.900,00	3,53	22.337.200,00	7,78	23.998.200,00	7,44	25.384.500,00	5,78	26.684.500,00	5,12
Despesa Total	21.855.700,00	22.659.900,00	3,68	24.174.400,00	6,68	24.600.000,00	1,76	26.400.000,00	7,32	27.600.000,00	4,55
Despesas Primárias ( II )	20.932.000,00	22.179.900,00	5,96	23.164.400,00	4,44	23.540.000,00	1,62	25.280.000,00	7,39	26.600.000,00	5,22
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-913.100,00	-1.455.000,00	59,35	-827.200,00	-43,15	458.200,00	-155,39	104.500,00	-77,19	84.500,00	-19,14
Resultado Nominal	-373.085,06	-786.323,24	110,76	-415.138,61	-47,21	-551.314,22	32,80	-588.672,72	6,78	4.122.094,64	-800,24
Dívida Pública Consolidada	649.734,88	607.502,11	-6,50	568.014,47	-6,50	531.093,53	-6,50	496.572,46	-6,50	700.000,00	40,97
Dívida Consolidada Líquida	-4.990.645,85	-5.776.969,09	15,76	-6.192.107,70	7,19	-6.743.421,92	8,90	-7.332.094,64	8,73	-3.210.000,00	-56,22

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	22.769.975,25	22.091.300,00	-2,98	22.827.400,00	3,33	23.540.669,86	3,12	24.175.270,71	2,70	24.185.786,27	0,04
Receitas Primárias ( I )	22.235.602,81	21.657.520,50	-2,60	22.337.200,00	3,14	22.964.784,69	2,81	23.245.346,95	1,22	23.383.536,73	0,59
Despesa Total	24.275.792,59	23.679.595,50	-2,46	24.174.400,00	2,09	23.540.669,86	-2,62	24.175.270,71	2,70	24.185.786,27	0,04
Despesas Primárias ( II )	23.249.810,83	23.177.995,50	-0,31	23.164.400,00	-0,06	22.526.315,79	-2,75	23.149.653,17	2,77	23.309.489,67	0,69
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-1.014.208,02	-1.520.475,00	49,92	-827.200,00	-45,60	438.468,90	-153,01	95.693,78	-78,18	74.047,06	-22,62
Resultado Nominal	-414.396,96	-821.707,79	98,29	-415.138,61	-49,48	-527.573,42	27,08	-539.065,24	2,18	3.612.177,53	-770,08
Dívida Pública Consolidada	721.680,35	634.839,70	-12,03	568.014,47	-10,53	508.223,47	-10,53	454.726,27	-10,53	613.407,62	34,90
Dívida Consolidada Líquida	-5.543.262,56	-6.036.932,70	8,91	-6.192.107,70	2,57	-6.453.035,33	4,21	-6.714.218,67	4,05	-2.812.912,10	-58,11

ÍNDICES DE INFLAÇÃO ( EM % )					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	4,50	4,50	4,50	4,50



# MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

AMF - Demonstrativo 4 ( LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III )

Valores em R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	22.857.240,33	92,81	20.568.020,68	89,74	18.987.493,86	81,90
Reservas	1.770.620,59	7,19	2.351.229,82	10,26	4.195.584,35	18,10
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.627.860,92	100,00	22.919.250,50	100,00	23.183.078,21	100,00



# MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF - Demonstrativo 5 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III )

Valores em R\$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 ( a )	2015 ( b )	2014 ( c )
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I )	60.483,43	43.455,68	448.470,23
Alienação de bens Móveis	60.483,43	43.455,68	448.470,23
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 ( d )	2015 ( e )	2014 ( f )
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )	36.537,68	464.729,40	107.782,46
Despesas de Capital	36.537,68	464.729,40	107.782,46
Investimentos	36.537,68	464.729,40	107.782,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 ( g ) = ( Ia - IId + IIh )	2015 ( h ) = ( Ib - IId + IIIi )	2014 ( i ) = ( Ic - IIj )
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III )	35.210,73	456.484,45	115.796,68
VALOR ( IV ) = ( I - II + III )	59.156,48	35.210,73	456.484,45



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
Multas Juros Div Ativa Imp Prop Territ Urbana-IPTU	Remissão	Tributação	105.000,00	105.000,00	105.000,00	Redução com gastos na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal.
Multas Juros Div Ativa Imp sobre Serviços - ISS	Remissão	Tributação	45.000,00	45.000,00	45.000,00	Redução com gastos na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal.
Total			150.000,00	150.000,00	150.000,00	



# MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

## DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Valores em R\$1,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )	0,00
MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )	0,00
SALDO UTILIZADO ( IV )	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I )	0,00
MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II )	0,00
SALDO UTILIZADO ( IV )	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV )	0,00

# ANEXO DE RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$1,00

CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Despesas que decorram de enchentes que possam ocorrer no município, pagamento de aluguel para pessoas atingidas, reconstrução de pontes, bueiros, aquisição de materiais de necessidades básicas aos atingidos	150.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>		<b>150.000,00</b>



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	150.000,00		150.000,00



# METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018****OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

ART. 45 - LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04/05/2000

Projeto a Iniciar	Cronograma de Execução	Início	Fim
ASFALTO	- Construção de trecho de asfalto para a cidade de Munhoz-MG	Setembro/2017	Outubro/2018
ASFALTO PARA CAMINHADA E CICLISMO.	- Asfalto para caminhada e ciclismo no Estádio Coronel Ramalho.	Setembro/2017	Junho/2018
CALÇAMENTO	- Calçamento na estrada do Bairro Jd. Estância Hidromineral Rua do Cristo até o mirante do Cristo, perfazendo uns 2 km de estrada calçada.	Setembro/2017	Junho/2018
COAHB	- Construção de Apartamentos Populares na zona urbana	Setembro/2017	Outubro/2018
GARAGEM	- Construção de garagem para os veículos da Prefeitura Municipal	Novembro/2017	Outubro/2018
MINHA CASA MINHA VIDA	- Construção de casas populares na zona urbana	Setembro/2017	Outubro/2018
PNHR	- Programa Nacional de Habitação Rural - Construção de casas para área rural	Outubro/2017	Setembro/2018
PORTAL PONTE DA USINA	- Construção de Portal na Ponte da Usina no Bairro Ponte Alta, prevista para o final do exercício de 2017.	Setembro/2017	Junho/2018
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CAMPO DA AVIAÇÃO	- Construção de quadra poliesportiva no Campo de Aviação, com início de construção para este exercício.	Setembro/2017	Junho/2018
VESTIÁRIO NO ESTÁDIO CEL. RAMALHO	- Construção de vestiário no Estádio Coronel Ramalho.	Setembro/2017	Junho/2018

# MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	16.873.251,66	19.857.443,28	17,69	21.620.400,00	8,88	23.180.000,00	7,21	24.650.000,00	6,34	25.900.000,00	5,07
Receita Tributária	1.218.736,27	1.461.395,06	19,91	1.626.600,00	11,30	1.826.500,00	12,29	2.013.700,00	10,25	2.129.700,00	5,76
Receita de Impostos	983.441,89	1.135.309,96	15,44	1.260.000,00	10,98	1.450.000,00	15,08	1.630.000,00	12,41	1.745.000,00	7,06
Taxas	235.294,38	326.085,10	38,59	352.600,00	8,13	362.500,00	2,81	368.700,00	1,71	369.700,00	0,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-100,00	14.000,00	-100,00	14.000,00	0,00	15.000,00	7,14	15.000,00	0,00
Receita de Contribuições	247.554,14	273.477,53	10,47	320.000,00	17,01	320.000,00	0,00	350.000,00	9,38	350.000,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	247.554,14	273.477,53	10,47	320.000,00	17,01	320.000,00	0,00	350.000,00	9,38	350.000,00	0,00
Receitas Patrimoniais	451.226,27	485.876,06	7,68	324.700,00	-33,17	333.800,00	2,80	367.500,00	10,10	367.500,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	451.226,27	485.876,06	7,68	324.700,00	-33,17	333.800,00	2,80	367.500,00	10,10	367.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	451.223,17	485.876,06	7,68	323.200,00	-33,48	331.800,00	2,66	365.500,00	10,16	365.500,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	660,00	50.885,30	7.609,89	20.400,00	-59,91	20.400,00	0,00	19.500,00	-4,41	20.600,00	5,64
Outras Receitas de Serviços	660,00	50.885,30	7.609,89	20.400,00	-59,91	20.400,00	0,00	19.500,00	-4,41	20.600,00	5,64
Transferências Correntes	14.752.463,58	17.431.115,48	18,16	18.710.900,00	7,34	20.038.700,00	7,10	21.258.800,00	6,09	22.347.300,00	5,12
Transferências Intergovernamentais	14.414.401,44	17.101.355,48	18,64	18.315.900,00	7,10	19.618.700,00	7,11	20.818.800,00	6,12	21.887.300,00	5,13
Transferências da União	11.152.164,89	12.940.473,96	16,04	13.507.900,00	4,38	14.744.700,00	9,16	15.662.800,00	6,23	16.410.500,00	4,77
Transferências dos Estados	3.843.877,95	4.966.631,73	29,21	5.182.000,00	4,34	5.300.000,00	2,28	5.525.000,00	4,25	5.665.000,00	2,53
Transferências Multigovernamentais	2.032.288,72	2.281.440,56	12,26	2.742.000,00	20,19	2.918.240,00	6,43	3.158.560,00	8,17	3.417.800,00	8,28
Deduções do FUNDEB	-2.613.910,12	-3.087.190,77	18,11	-3.116.000,00	0,93	-3.344.240,00	7,32	-3.525.560,00	5,42	-3.606.000,00	2,28
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	-100,00	10.000,00	-100,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Convênios	338.062,14	329.760,00	-2,46	375.000,00	13,72	400.000,00	6,67	420.000,00	5,00	440.000,00	4,78
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	60.000,00	-100,00	70.000,00	16,67	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	338.062,14	329.760,00	-2,46	315.000,00	-4,48	330.000,00	4,76	350.000,00	6,06	370.000,00	5,71
Outras Receitas Correntes	202.611,40	154.693,85	-23,65	617.800,00	299,37	640.600,00	3,69	640.500,00	-0,02	684.900,00	6,93
Multa e Juros de Mora	62.612,19	61.819,36	-1,27	264.700,00	328,18	267.300,00	0,98	267.400,00	0,04	291.500,00	9,01
Indenizações e Restituições	68.270,95	4.522,20	-93,38	31.600,00	598,77	31.800,00	0,63	31.600,00	-0,63	31.800,00	0,63
Receita de Dívida Ativa	66.999,50	65.828,74	-1,75	160.000,00	143,05	180.000,00	12,50	180.000,00	0,00	190.000,00	5,56
Receita da Dívida Ativa Tributária	66.999,50	65.828,74	-1,75	160.000,00	143,05	180.000,00	12,50	180.000,00	0,00	190.000,00	5,56
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas Diversas	4.728,76	22.523,55	376,31	161.500,00	617,03	161.500,00	0,00	161.500,00	0,00	171.600,00	6,25
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	559.137,18	1.095.311,81	95,89	1.207.000,00	10,20	1.420.000,00	17,65	1.750.000,00	23,24	1.700.000,00	-2,86
Operações de Crédito	327.544,18	544.881,57	66,35	49.000,00	-91,01	200.000,00	308,16	500.000,00	150,00	500.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	327.544,18	544.881,57	66,35	49.000,00	-91,01	200.000,00	308,16	500.000,00	150,00	500.000,00	0,00
Alienação de Ativos	34.693,00	20.350,00	-41,34	118.000,00	479,85	70.000,00	-40,68	150.000,00	114,29	50.000,00	-66,67



## MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

## DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Alienação de Bens	34.693,00	20.350,00	-41,34	118.000,00	479,85	70.000,00	-40,68	150.000,00	114,29	50.000,00	-66,67
Alienação de Bens Móveis	34.693,00	20.350,00	-41,34	115.000,00	465,11	70.000,00	-39,13	150.000,00	114,29	50.000,00	-66,67
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	196.900,00	530.080,24	169,21	1.040.000,00	96,20	1.150.000,00	10,58	1.100.000,00	-4,35	1.150.000,00	4,55
Transferências Intergovernamentais	148.900,00	243.205,24	63,33	760.000,00	212,49	860.000,00	13,16	810.000,00	-5,81	860.000,00	6,17
Transferências da União	148.900,00	240.205,24	61,32	460.000,00	91,50	560.000,00	21,74	510.000,00	-8,93	560.000,00	9,80
Transferências dos Estados	0,00	3.000,00	-100,00	300.000,00	9.900,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências de Convênios	48.000,00	286.875,00	497,66	280.000,00	-2,40	290.000,00	3,57	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00
Transferências de Conv. União e suas Entidades	0,00	0,00	-100,00	70.000,00	-100,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
Transferências de Conv. Estados, Dist. Federal e suas Entidades	48.000,00	286.875,00	497,66	210.000,00	-26,80	220.000,00	4,76	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-3.567,84	-13.538,58	279,46	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	17.428.821,00	20.939.216,51	20,14	22.827.400,00	9,02	24.600.000,00	7,77	26.400.000,00	7,32	27.600.000,00	4,55



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Conta: 1112020000

Descrição: IMPOSTO SOBRE PROPRI.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1112043100

Descrição: IMP. RENDA RETIDO NAS FONTES SOB. OS REND.TRABALHO

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1112043400

Descrição: IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE SOB. OUTROS RENDIMENTOS

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1112080000

Descrição: IMP.SOB.TRANS.INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1113050000

Descrição: IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1121250001

Descrição: TAXA LICENCA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO - TLFF

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1121260001

Descrição: TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE - TLP

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1121270000

Descrição: TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1121290001

Descrição: TAXA LIC.P/ EXECUCAO ARRU.,LOTEAMENTOS E OBRA-TLA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1121990005

Descrição: TAXAS LICENCAS DIVERSAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1121990400

Descrição: TAXA DE LICEN A PARA O COMERCIO AMBULANTE - TLCA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1121990500

Descrição: TAXA DE VERIFICACAO DE FUNCIONAMENTO REGULAR-TVFR

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1122280001

Descrição: TAXA DE CEMITERIO MUNICIPAL - TCM

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevlsta para os exercicios seguintes.

Conta: 1122900000

Descrição: TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1122990004

Descrição: TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERVICOS DE SAUDE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1122990200

Descrição: TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1130040000

Descrição: CONTRIB. MELHORIA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENT.

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.

Conta: 1230000000

Descrição: Contribuição Custeio Serv. Ilum. Publica

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios seguintes.





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1322000000

Descrição: DIVIDENDOS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010200

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. FUNDEB

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010301

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. TRANF.SUS AT.BAS.

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010304

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - SAUCAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010306

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC.-FARM.MINAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010307

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC. REC. VINC.-VIG.SAUDE

DESCRIÇÃO
-----------



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010310

Descrição: RECEITA REM.DEP.BANCARIOS REC.VINC.-ASSIST.FARMACE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010311

Descrição: REC.REM.DEP.BANC.VIN.-INCENTIVO DENGUE END-ENDEMI

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010313

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REV. VINC - FAEC

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010501

Descrição: RECEITA REMUN.DEP.BANC.RECEITAS VINC. - ENSINO

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010502

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - PNAE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1325010601

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - SAUDE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exorcícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010900

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. CIDE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exorcícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325011002

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - FNAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exorcícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019901

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. FUNTUR

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exorcícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019902

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC.DAMAIIS REC.VINCUL.

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exorcícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019903

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. - OUTCON

DESCRIÇÃO
-----------



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019904

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC.PNATE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019905

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. QESE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019906

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC.PDDE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019909

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - CONV PAV

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019910

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - O.FNDE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1325019912

Descrição: REC.REMUN.OUTROS DEP.BANC.REC.VINC.FUNDO EST.CULT.

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019913

Descrição: REC.REM.OUT.DEP.BANC.REC.VINC.SECR.EST.EDUC.- PTE

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019914

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - CONVED

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019915

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - MULTA

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019916

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC. RECURSO VINC. - ILUMIN

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019917

Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC. RECURSO VINC. - OCINTE

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019918

Descrição: RECEITA REM. OUTOS DEP. BANC. REC. VINC. ALIENA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019919

Descrição: RECEITA REMUNER. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. SEGOV

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325019920

Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC. PISMAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1325029900

Descrição: REMUNERACAO OUTROS DEPOSITOS REC. NAO VINCULADOS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor que depende da aplicação no exercício, porém a receita foi projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios seguintes.

Conta: 1600130200

Descrição: SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1600440000

Descrição: SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1600990001

Descrição: SERVICOS DE TERRAPLANAGEM

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1600990002

Descrição: OUTROS SERVICOS - CONVENIO COPASA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721010200

Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente transferidas nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721010300

Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTIC. MUN. 1% COTA ANUAL DEZ

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721010400

Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTIC. MUN. 1% COTA MENSAL JULHO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721010500

Descrição: COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPR. TERRIT.RURAL - ITR

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721222000

Descrição: COTA-PARTE COMPENSACAO FINANC. REC. MINERAIS CFEM

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721227000

Descrição: COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721331000

Descrição: PAB FIXO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721331102

Descrição: TRANSFERENCIA DE REC. DO SUS-SAUDE BUCAL

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721331103

Descrição: TRANSFERENCIA DE REC. SUS-AG. COMUNIT. SAUDE-ACS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721331104

Descrição: TRANSFERENCIA DE REC. SUS-PROG.MELH.AC.QUAL-PMAQ

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331105

Descrição: TRANSFERENCIA DE REC. DO SUS-SAUDE DA FAMILIA-SF

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331107

Descrição: TRANSF.FORT.POLIT.AFETAS ESTRAT.ATUACAO ACS-5POR C

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331108

Descrição: TRANSF.ASSIST.FINANC.COMPL.ACS 95 POR CENTO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331109

Descrição: TRANSF.INCENT.ADICION.PROGRAMA AG.COMUNIT.SAUDE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331202

Descrição: TRANSF.REC.SUS - FAEC

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721331203

Descrição: TRANSF. REC. SUS - FAEC

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331301

Descrição: TRANSFER. REC SUS-PISO FX VIG.PROM.SAUDE-PFVS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331303

Descrição: TRANSF. REC SUS-PISO VAR.VIGILANC.PROM.SAUDE-PVVS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331304

Descrição: TRANSFERENCIA REC SUS-ACOES EST.VIGILANCIA SANITAR

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331306

Descrição: TRANSF.PROG.QUALIF.ACOES VIGILANCIA EM SAUDE(PVVS)

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721331307

Descrição: INCENTIVOS PONT.P/ACOES SERVICOS VIG.SAUDE-IPVS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721331401

Descrição: TRANSF.REC.SUS- PROG.ASSIST.FRMACEUT.BASICA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340001

Descrição: TRANSF.REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL - PBF

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340002

Descrição: TRANSF.REC.FDO NAC.ASSIST.SOCIAL-IGD-PBF

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340003

Descrição: TRANSF.REC.FDO.NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-P.B.V.

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340004

Descrição: TRANSF. REC.FDO. NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-BPC

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340005

Descrição: TRANSF.REC.FDO. NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-ACESSUAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721340006

Descrição: TRANSF. REC.FDO NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS-IGD SUAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340007

Descrição: TRANSF. REC.FDO. NAC.ASSIST.SOCIAL-FNAS- SCFV

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721340008

Descrição: DAMAIS TRANF. REC.FUNDO NAC.ASSIST.SOCIAL - FNAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721350100

Descrição: TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721350200

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE P.DINHEIRO DIRETO ESCOLA PDDE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1721350301

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NAC. ALIMENTACAO PNAE/EJA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1721350302

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NAC. ALIMENTACAO PNAE-PRE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721350303

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NAC. ALIMENT.PNAE/FUNDAM.

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721350400

Descrição: TRANSF.DIRETAS FNDE PROG.NACIONAL TRANSP.ESCOLAR

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721360000

Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS-DESONERACAO LC 87/96

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1721990001

Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1722010100

Descrição: COTA-PARTE DO ICMS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1722995101

Descrição: TRANSF. RECURSOS FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL-FEAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1722995201

Descrição: TRANSFERENCIA DO FUNDO DE CULTURA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1724010000

Descrição: TRANSF.REC.FUNDO MANUT.DES.ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1724990001

Descrição: TRANSFERENCIAS FUNDO INFANCIA ADOLESC.-FIA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1730000001

Descrição: TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.

Conta: 1750000001

Descrição: TRANSFERENCIAS DE PESSOAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercícios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercícios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 1911380000

Descrição: MULTA JUROS MORA IMP. PROP. TERRIT. URBANA - IPTU

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1911400000

Descrição: MULTA JUROS MORA IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1911980000

Descrição: MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUICOES MELHORIA

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1911990000

Descrição: MULTAS JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1913110000

Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA - IPTU

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.

Conta: 1913130000

Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA - ISSQN

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: receita projetada tomando-se por base a média da receita efetivamente arrecadada nos 03 (tres) exercicios anteriores e acrescentando a inflação prevista para os exercicios posteriores.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 2219000100

Descrição: ALIENACAO DE BENS MOVEIS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: alienação pretendida nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 considerando os bens móveis inservíveis, conforme Departamento de Patrimônio da Prefeitura.

Conta: 2229000100

Descrição: ALIENACAO DE BENS IMOVEIS

DESCRIÇÃO
- não há

Conta: 2421010100

Descrição: TRANSF. REC. SUS - BLOCO INVEST. REDE SERV. SAUDE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com a União.

Conta: 2421020000

Descrição: TRANSFERENCIAS RECURSOS DEST. PROGR. DE EDUCACAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com a União.

Conta: 2421990000

Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com a União.

Conta: 2422995201

Descrição: DEMAIS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.

Conta: 2471010002

Descrição: TRANSF.DEMAIS CONV. UNIAO SIST. UNICO SAUDE - SUS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com a União.





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Conta: 2471020002

Descrição: TRANSF. DEMAIS CONV. UNIAO DEST.PROGR.DE EDUCACAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com a União.

Conta: 2471990005

Descrição: DEMAIS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com a União.

Conta: 2472010003

Descrição: TRANS.CONV.EST.-CONST.,REF.AMPL.HOSP.MAT.SR.BOM JE

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.

Conta: 2472010008

Descrição: DEMAIS TRANS.DE CONV.DOS ESTADOS PARA O SUS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.

Conta: 2472020002

Descrição: DEMAIS TRANS.DE CONV. EST.DEST.PROGR.DA EDUCACAO

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.

Conta: 2472990001

Descrição: OUT. TRANSF. CONV.EST-PAVIMENTACAO VIAS URBANAS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.

Conta: 2472990002

Descrição: OUT.TRANSF.CONV.ESTADOS-CONSTRUCAO PORTAIS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.

Conta: 2472990006

Descrição: DEMAIS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Receita prevista de acordo com convênio a ser firmado com o Estado.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
DESPESAS CORRENTES ( I )	14.841.720,58	16.321.799,32	9,97	21.035.500,00	28,88	21.560.000,00	2,49	23.100.000,00	7,14	24.490.000,00	6,02
Pessoal e Encargos Sociais	8.854.214,02	9.569.929,17	8,08	11.411.400,00	19,24	11.228.000,00	-1,61	12.322.000,00	9,74	13.319.000,00	8,09
Juros e Encargos da Dívida	64.504,97	91.818,98	42,34	310.000,00	237,62	300.000,00	-3,23	320.000,00	6,67	300.000,00	-6,25
Outras Despesas Correntes	5.923.001,59	6.660.051,17	12,44	9.314.100,00	39,85	10.032.000,00	7,71	10.458.000,00	4,25	10.871.000,00	3,95
DESPESAS DE CAPITAL ( II )	2.649.051,26	2.901.189,38	9,52	2.988.900,00	3,02	2.840.000,00	-4,98	3.000.000,00	5,63	2.810.000,00	-6,33
Investimentos	2.214.561,50	2.572.963,18	16,18	2.288.900,00	-11,04	2.080.000,00	-9,13	2.200.000,00	5,77	2.110.000,00	-4,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Amortização de Dívida	434.489,76	328.226,20	-24,46	700.000,00	113,27	760.000,00	8,57	800.000,00	5,26	700.000,00	-12,50
RESERVAS ( III )	0,00	0,00	-100,00	150.000,00	-100,00	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	150.000,00	-100,00	200.000,00	33,33	300.000,00	50,00	300.000,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	17.490.771,84	19.222.988,70	9,90	24.174.400,00	25,76	24.600.000,00	1,76	26.400.000,00	7,32	27.600.000,00	4,55

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

- MEMÓRIA DE CÁLCULO: calculado pela média de pagamentos com juros nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e estimado pelos valores de dívidas contratadas em vigor.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Descrição: Despesas com Amortização de Dívida**

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valores previstos de acordo com os contratos em vigência e futuros contratos devidamente previstos na LDO, LOA e PPA

**Descrição: Pessoal e Encargos Sociais**

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: foi estimado de acordo com a média de gastos com pessoal dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, projetados com perspectiva de aumento de 8 % a.a. Já incluso no cálculo a porcentagem de reposição salarial pela inflação ao funcionalismo público municipal.

**Descrição: Outras Despesas Correntes**

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: calculado pela média das despesas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e também considerando uma inflação média de 4,5%.

**Descrição: Investimentos**

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: Valor estimado pela média de investimentos previstos para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 e levando em consideração os investimentos propostos pelo Sr. Prefeito para o exercício de 2018.

**Descrição: Inversões Financeiras**

DESCRIÇÃO
- Não há.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO
- MEMÓRIA DE CÁLCULO: valor previsto na porcentagem de 1% sobre a receita prevista para cobrir passivos contingentes.

Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

DESCRIÇÃO
- Não há.



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES ( I )	16.869.819,01	19.857.443,28	21.620.400,00	23.180.000,00	24.650.000,00	25.900.000,00
Receita Tributária	1.218.736,27	1.461.395,06	1.626.600,00	1.826.500,00	2.013.700,00	2.129.700,00
Receita de Contribuição	247.554,14	273.477,53	320.000,00	320.000,00	350.000,00	350.000,00
Receita Patrimonial	451.226,27	485.876,06	324.700,00	333.800,00	367.500,00	367.500,00
Aplicações Financeiras ( II )	451.223,17	485.876,06	323.200,00	331.800,00	365.500,00	365.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	3,10	0,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Transferências Correntes	14.749.030,93	17.431.115,48	18.710.900,00	20.038.700,00	21.258.800,00	22.347.300,00
Demais Receitas Correntes	203.271,40	205.579,15	638.200,00	661.000,00	660.000,00	705.500,00
Receitas Fiscais Correntes ( III ) = ( I - II )	16.418.595,84	19.371.567,22	21.297.200,00	22.848.200,00	24.284.500,00	25.534.500,00
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	559.137,18	1.095.311,81	1.207.000,00	1.420.000,00	1.750.000,00	1.700.000,00
Operações de Crédito ( V )	327.544,18	544.881,57	49.000,00	200.000,00	500.000,00	500.000,00
Alienação de Ativos ( VII )	34.693,00	20.350,00	118.000,00	70.000,00	150.000,00	50.000,00
Transferência de Capital	196.900,00	530.080,24	1.040.000,00	1.150.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI )	196.900,00	530.080,24	1.040.000,00	1.150.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS ( IX ) = ( III + VIII )	16.615.495,84	19.901.647,46	22.337.200,00	23.998.200,00	25.384.500,00	26.684.500,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES ( X )	14.841.720,58	16.321.799,32	21.035.500,00	21.560.000,00	23.100.000,00	24.490.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.854.214,02	9.569.929,17	11.411.400,00	11.228.000,00	12.322.000,00	13.319.000,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	64.504,97	91.818,98	310.000,00	300.000,00	320.000,00	300.000,00
Outras Despesas Correntes	5.923.001,59	6.660.051,17	9.314.100,00	10.032.000,00	10.458.000,00	10.871.000,00
Despesas Fiscais Correntes ( XII ) = ( X - XI )	14.777.215,61	16.229.980,34	20.725.500,00	21.260.000,00	22.780.000,00	24.190.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	2.649.051,26	2.901.189,38	2.988.900,00	2.840.000,00	3.000.000,00	2.810.000,00
Investimentos	2.214.561,50	2.572.963,18	2.288.900,00	2.080.000,00	2.200.000,00	2.110.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	434.489,76	328.226,20	700.000,00	760.000,00	800.000,00	700.000,00
Despesas Fiscais de Capital ( XV ) = ( XIII - XIV )	2.214.561,50	2.572.963,18	2.288.900,00	2.080.000,00	2.200.000,00	2.110.000,00
RESERVAS ( XVI )	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	150.000,00	200.000,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS NAO FINANCEIRAS ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	16.991.777,11	18.802.943,52	23.164.400,00	23.540.000,00	25.280.000,00	26.600.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )	-376.281,27	1.098.703,94	-827.200,00	458.200,00	104.500,00	84.500,00



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO

- Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
- O cálculo da Meta do Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	684.261,68	898.588,99	568.014,47	531.093,53	496.572,46	700.000,00
DEDUÇÕES ( II )	3.724.664,74	5.189.980,71	6.760.122,17	7.274.515,45	7.828.667,10	3.910.000,00
Ativo Disponível	4.614.280,68	5.418.642,60	6.840.000,00	7.350.000,00	7.900.000,00	4.000.000,00
Haveres Financeiros	54.070,80	61.641,04	86.000,00	81.270,00	76.800,15	60.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	943.686,74	290.302,93	165.877,83	156.754,55	148.133,05	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-3.040.403,06	-4.291.391,72	-6.192.107,70	-6.743.421,92	-7.332.094,64	-3.210.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-3.040.403,06	-4.291.391,72	-6.192.107,70	-6.743.421,92	-7.332.094,64	-3.210.000,00
RESULTADO NOMINAL	1.586.157,73	-1.250.988,66	-1.900.715,98	-551.314,22	-588.672,72	-4.122.094,64





MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO

- O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DESCRIÇÃO



MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	684.261,68	898.588,99	568.014,47	531.093,53	496.572,46	700.000,00
DEDUÇÕES ( II )	3.724.664,74	5.189.980,71	6.760.122,17	7.274.515,45	7.828.667,10	3.910.000,00
Ativo Disponível	4.614.280,68	5.418.642,60	6.840.000,00	7.350.000,00	7.900.000,00	4.000.000,00
Haveres Financeiros	54.070,80	61.641,04	86.000,00	81.270,00	76.800,15	60.000,00
( - ) Restos a Pagar Processados	943.686,74	290.302,93	165.877,83	156.754,55	148.133,05	150.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-3.040.403,06	-4.291.391,72	-6.192.107,70	-6.743.421,92	-7.332.094,64	-3.210.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Para o cálculo do montante da dívida levou-se em consideração o montante apurado:

- das obrigações financeiras do ente, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- a não existência de precatórios judiciais;
- demais dívidas;

Deduziu-se do cálculo da Dívida Consolidada Líquida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras, os demais haveres financeiros e dívidas intragovernamentais.



## MUNICÍPIO DE BUENO BRANDAO

### Índice Geral

Relatório	Página
Mensagem da LDO	3
Projeto de Lei da LDO	6
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	20
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	21
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	22
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	23
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	24
Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	25
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	26
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	28
Demonstrativo de Obras	31
Demonstrativo 10 - Total das Receitas e Memória de Cálculo	33
Demonstrativo 11 - Total das Despesas e Memória de Cálculo	59
Demonstrativo 12 - Resultado Primário e Memória de Cálculo	62
Demonstrativo 13 - Resultado Nominal e Memória de Cálculo	65
Demonstrativo 14 - Montante da Dívida e Memória de Cálculo	67